



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 09/2021

“DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANDIRA/SP, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021, NO FORMATO ONLINE.”

A Comissão Organizadora, nomeada pela Resolução nº 07/2021, no uso das atribuições legais e competências a ela atribuídas, publica o resultado da eleição dos delegados da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jandira/SP, conforme registrado na plataforma, <https://13conferenciajandira.suasfacil.com/p/live> e considerando deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em assembléia realizada no dia 25 de agosto de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os 04 delegados titulares e seus respectivos suplentes eleitos para representarem o município de Jandira/SP na XII Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021, de forma virtual.

Art. 2º - Considerando o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, considerando ainda a indicação das 17 (dezessete) pessoas que participaram de forma online da votação, os delegados eleitos estão dispostos da seguinte forma:

Delegados ELEITOS para a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social

| Representatividade | | Nomes Eleitos | Quantidade total de votos |
|---|----------|-------------------------|---------------------------|
| Poder Público | Titular | Eusmize Pedro da Costa | 06 votos |
| | Suplente | Vanice Aparecida Alves | 10 votos |
| Sociedade Civil - Usuários do SUAS | Titular | Juliana Maria Meira | 06 votos |
| | Suplente | Suely de Oliveira Rocha | 05 votos |



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

| | | | |
|---|----------|----------------------------------|----------|
| Soc. Civil - Entidades de Assist. Social | Titular | Paulo José Marques Lobato | 09 votos |
| | Suplente | Marly Marques Lobato | 10 votos |
| Sociedade Civil - Trabalhadores do SUAS | Titular | Rita de Cássia de Sousa Carvalho | 06 votos |
| | Suplente | Wilton Rodrigues de Medeiros | 08 votos |

Art. 3º - Será de responsabilidade do município disponibilizar a infraestrutura necessária para participação dos delegados eleitos para a XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições em contrário.

Jandira, 26 de agosto de 2021.

Aparecida Rodrigues dos Santos
Presidente CMAS Jandira